

Decreto nº 019/91

Dispõe sobre o reajuste nos preços das tarifas e das
outras providências.

Leôncio Nogueira, Prefeito do Município de Angambá, do Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

Ataço 1:)

*cam reajustadas as tarifas referentes ao percurso dos ônibus
Municípios que passarão a vigotar da seguinte forma:

<u>Bairro</u>	<u>Perço C.B</u>
Alto da Serra	150,00
Arealzinho	280,00
Aterradinho	280,00
Bom Vista	200,00
Bom Bom	200,00
Bom Retiro	200,00
Campinarado Monte Alegre	200,00
Dioses	200,00
Gasanelle	280,00
Gaxinal	250,00
Gratêi Velho	280,00
Leites	200,00
Machadinho	200,00
Marianos	150,00
Matao	280,00
Mineiros	200,00
Pabogaies	280,00
Pedra	200,00
Polenghi	200,00
Pontalhos	200,00
Ribeira Grande	280,00
Ribeiras	200,00
Salto	280,00
Serrania	200,00
São Miguel dos Barreiros	200,00
Trevo da Polenghi	150,00
Tavares	200,00
Vila Ribeiro	100,00
<u>Percurso</u>	
Alto da Serra - Pedra	200,00

<u>Bairro</u>	<u>Preço C/lt</u>
Alto da Serra - Papagaios	150,00
Alto da Serra - Barreiros	200,00
Alto da Serra - Campina do Monte Alegre	150,00
Alto da Serra - Salto	200,00
Alto da Serra - Quareí Velho	200,00
Alto da Serra - Serrania	150,00
Alto da Serra - Machadinho	150,00
Alto da Serra - Poleughi	150,00
Alto da Serra - Boa Vista	150,00
Alto da Serra - Bom Retiro	150,00
Arealzinho - Fazenda das Corujas	150,00
Arealzinho - São Miguel dos Barreiros	150,00
Barreiro - Serrania	150,00
Barreiro - Campina do Monte Alegre	150,00
Barreiro - Papagaios	150,00
Barreiro - Pontalões	150,00
Boa Vista - Bom Retiro	150,00
Bom Retiro - Faxinal	150,00
Bom Retiro - Ribeirão Grande	150,00
Campina do Monte Alegre - Papagaios	150,00
Campina do Monte Alegre - Salto	150,00
Campina do Monte Alegre - Pontalões	150,00
Campina do Monte Alegre - Serrania	150,00
Diogos - Ribeiros	150,00
Faxinal - Ribeirão Grande	150,00
Faxinal - Arealzinho	150,00
Fazenda das Corujas - São M. dos Barreiros	150,00
Quareí Velho - Quareí Velho	150,00
Papagaios - Salto	150,00
Papagaios - Pontalões	150,00
Pontalões - Pedra	150,00
Poleughi - Machadinho	150,00

91/

<u>Pairos</u>	<u>Preço Cr\$</u>
Pedra - Guareci Velho	150,00
Ribeira Grande. Alcazinho	150,00
Serrania. Pontilhão	150,00
Serrania. Guareci Velho	150,00
Salto - Serrania	150,00
Salto. Pontilhão	150,00

Artigo 2º)

Fica estipulado o preço de Cr\$ 306,00 para viagens dentro do Município, e de Cr\$ 250,00 para viagens fora do Município.

Artigo 3º)

Fica estipulada a taxa de Cr\$ 31,00 para embarque.

Artigo 4º)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Aratuba, 2 de julho de 1991.

Leila Moura
Prefeita Municipal

Publicado desta data.
Aratuba, 01/07/1991
José Rodrigues
Secretário